



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO No. 000023/2010
MODALIDADE: Convite para Compras e Serviços - 000023/2010
Esta Licitação é do tipo menor preço/por itens
Data: 27/05/2010 - Horário: 15h

Ata de abertura e julgamento da licitação

Na data e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões, Ronalf Schmidt, presidente da comissão e os membros, Sérgio Dário Pasquali e Marília Panoch, todos integrantes da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 001/2010, de 04 de janeiro de 2010, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Convite para Compras e Serviços nº. 000023/2010, que objetiva a AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Aberta a sessão, verificou-se que conforme protocolo de recebimento foram convidadas às seguintes empresas: COMERCIAL DE TECIDOS KRUEGER LTDA, CRAVIL – COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI, DRAEGER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, SUPERMERCADO MAX SCHUTZ LTDA E KARENE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Apresentaram envelopes até o horário estipulado (15h) as licitantes: SUPERMERCADO MAX SCHUTZ LTDA, sem representante presente, DRAEGER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, sem representante presente a sessão e COMERCIAL DE TECIDOS KRUEGER LTDA, representada por ANDERSON KRUEGER, portador da carteira de identidade nº. 3.069.969. Dada continuidade a sessão, o presidente da comissão de licitações procedeu à abertura dos envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo os mesmos analisados e rubricados por todos os presentes, onde se verificou que todas as licitantes encontram-se em regularidade com os documentos exigidos, sendo as mesmas consideradas habilitadas e os documentos integrados ao processo da licitação. A licitante DRAEGER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte gozando, portanto dos benefícios da LC nº 123/2006. Proferido o julgamento da fase de habilitação, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes nº 02 das proponentes, sendo as propostas neles contidas, verificadas e rubricadas por todos e, após conferida sua conformidade com o exigido no edital, fez-se a classificação provisória, com a finalidade de verificar se as mesmas foram apresentadas por microempresas para aplicação do disposto no artigo 44, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme quadro comparativo de preços anexo. A licitante microempresa DRAEGER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, na forma do artigo 45, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, fica desde já convocada para que apresente nova proposta de preços para o item considerado com empate no prazo de 02 (dois) dias úteis. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela comissão onde, posteriormente será fixada no mural e divulgada no site oficial do Município para ciência dos licitantes interessados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ronalf Schmidt
Presidente

Sérgio Dário Pasquali
Membro

Marília Panoch
Membro